SPECTRA · LASH

Contrato de Artista Certificado

Versão 1.6 - setembro 2026 · A versão inglesa é a versão de referência

Contrato ID · Emitido em

Spectra Beauty BV, que exerce a sua atividade sob a designação “Spectra Lash” · Frankrijklei 5/4.01, 2000 Antuérpia, Bélgica · KBO BE 1033.534.901

O presente Contrato de Artista Certificado (o “Contrato”) é celebrado entre:

Spectra Beauty BV, sociedade constituída ao abrigo do direito belga, com sede social em Frankrijklei 5/4.01, 2000 Antuérpia, Bélgica, registada sob o número de empresa BE 1033.534.901 (doravante “Spectra” ou “nós”);

e

O **Artista Certificado** (doravante “Artista”), tal como identificado no formulário de registo infra.

Artigo 1 — Objeto, Elegibilidade e Documentos Incorporados

1.1 O presente Contrato regula a relação entre a Spectra e o Artista no que respeita aos serviços de subscrição, à certificação, à utilização do Dispositivo UV LED (cedido a título de comodato na Formula Professional) e à participação no Certified Artists Map.

1.2 **Elegibilidade.** O presente Contrato está disponível para pessoas físicas e jurídicas profissionalmente ativas como lash artists. Não é exigido um número de registo de empresa, podendo, no entanto, ser comunicado; um número de IVA intracomunitário válido pode ser comunicado e é utilizado para efeitos de autoliquidação, quando aplicável. A Spectra reserva-se o direito de verificar as informações prestadas e de recusar ou de fazer cessar o presente Contrato caso a utilização profissional não possa ser estabelecida.

1.3 **Documentos incorporados.** O presente Contrato incorpora, por remissão, os Termos e Condições, a Política de Privacidade, a Política de Envio e a Política de Devolução e Reembolso, disponíveis em spectralashes.eu. Em caso de conflito, prevalece o presente Contrato. Para evitar quaisquer dúvidas, os produtos adquiridos separadamente em regime de compra única - incluindo o Setup Kit e as Masterclasses presenciais - conferem a propriedade plena de qualquer lâmpada de cura UV LED nele incluída no momento da entrega e regem-se pelos Termos e Condições e pela Política de Devolução e Reembolso, e não pelas disposições relativas ao dispositivo previstas no presente Contrato.

Artigo 2 — Dados de Registo do Artista

Ao assinar o presente Contrato, o Artista presta as seguintes informações:

Campo	Valor

Nome completo

Denominação comercial

Número de registo de empresa (facultativo)

Número de IVA (facultativo)

País de estabelecimento

Endereço de entrega

Endereço de correio eletrónico

Número de telefone

Lash sets semanais (estimativa)

Fórmula de subscrição escolhida

Mensalidade de membership

Artigo 3 — Ativação da Subscrição, Preços e Starter Kit

3.1 **Escolha da Fórmula e Primeiro Pagamento.** No momento da adesão, o Artista escolhe a Fórmula Essential ou a Fórmula Professional e paga a primeira mensalidade de subscrição. A subscrição está ativa a partir da data do pagamento.

3.2 **Preços.** O membership escolhido pelo Artista é , no valor de por mês. Os valores indicados incluem o IVA e o envio padrão dentro da União Europeia.

O IVA é liquidado em conformidade com as regras de IVA aplicáveis na União Europeia. Caso o Artista comunique um número de IVA intracomunitário válido, a prestação é faturada ao abrigo do regime de autoliquidação, aplicando-se o correspondente montante sem IVA. Caso contrário, aplica-se o regime do Balcão Único (OSS) e o IVA incluído no preço indicado corresponde à taxa aplicável no país de estabelecimento do Artista.

Os membros que ativaram uma subscrição ao abrigo de uma versão anterior do presente Contrato mantêm os preços aplicáveis nessa versão durante todo o período da sua subscrição ativa e contínua, em conformidade com o contrato que assinaram. Uma cessação seguida de reativação rege-se pela versão em vigor no momento da reativação.

3.3 **Starter Kit.** Após o primeiro pagamento e a conclusão com aproveitamento da formação obrigatória da Spectra Lash Academy, o Artista recebe os itens indicados infra, cujo envio não implica custos para o Artista.

Item	Fórmula Essential	Fórmula Professional
Dispositivo UV LED (a título de comodato - ver Artigo 5)	- (não incluído; utiliza o seu próprio)	1 unidade (valor comercial €180)
Pink Power UV Adhesive (3 ml)	1 unidade (primeira entrega mensal)	2 unidades

Pink Power Primer (3 ml)	1 unidade (primeira entrega mensal)	2 unidades

O Starter Kit da Fórmula Professional inclui um Dispositivo UV LED cedido a título de comodato, que permanece propriedade da Spectra Beauty BV até que a propriedade seja transferida nos termos do Artigo 5. A Fórmula Essential não inclui um Dispositivo UV LED: o Artista Essential utiliza a sua própria lâmpada de cura UV LED compatível (395-405 nm, cura de aproximadamente um segundo), habitualmente obtida através do Setup Kit adquirido separadamente ou de uma Masterclass. Na Fórmula Essential, a primeira entrega mensal consiste nos consumíveis acima indicados. O Pink Power UV Adhesive e o Pink Power Primer passam a ser propriedade do Artista no momento da entrega.

3.4 **Pink Power Remover.** O Pink Power Remover (5 g) não faz parte do Starter Kit. A primeira unidade de Remover é incluída na entrega do primeiro ciclo mensal, expedida após o segundo pagamento mensal da subscrição.

3.5 **Contrapartida e Carácter Não Reembolsável do Primeiro Pagamento.** A primeira mensalidade de subscrição constitui a contrapartida por (i) o primeiro mês de acesso ao serviço de subscrição da Spectra e à formação e certificação da Spectra Lash Academy, (ii) os consumíveis transferidos para o Artista nos termos do Artigo 3.3 e (iii) na Fórmula Professional, a cedência do Dispositivo UV LED a título de comodato. O Artista reconhece expressamente que o valor global entregue no primeiro pagamento excede substancialmente a primeira mensalidade de subscrição. A primeira mensalidade de subscrição não é reembolsável. Na Fórmula Professional, o direito do Artista de cessar a subscrição e de devolver ou conservar o Dispositivo UV LED rege-se exclusivamente pelo Artigo 5, aplicável a partir da data do primeiro pagamento. Na Fórmula Essential, a cessação corresponde a uma simples cessação da faturação, sem obrigações relativas ao dispositivo.

3.6 **Subscrição Contínua.** A subscrição renova-se automaticamente todos os meses até à sua cessação nos termos do Artigo 5 (Fórmula Professional) ou até que a faturação seja interrompida (Fórmula Essential). A mensalidade seguinte é cobrada na data de faturação correspondente ao aniversário da ativação.

Artigo 4 — Condições da Subscrição

4.1 A subscrição é um serviço mensal contínuo, faturado antecipadamente. Os procedimentos de pausa, de cessação e de alteração de fórmula estão descritos nos Termos e Condições e no portal do cliente.

4.2 O Artista reconhece ter lido e compreendido os Termos e Condições antes de assinar o presente Contrato.

Artigo 5 — Dispositivo UV LED (Fórmula Professional): Comodato, Easy Exit e Buy-Out

5.1 **Âmbito.** O presente Artigo aplica-se exclusivamente à Fórmula Professional, ao abrigo da qual a Spectra cede um Dispositivo UV LED (o “Dispositivo”) a título de comodato. A Fórmula Essential não inclui qualquer Dispositivo; consequentemente, não existe, na Fórmula Essential, Período de Aquisição

de Propriedade, Buy-Out, obrigação de devolução, taxa de inspeção nem responsabilidade por danos, perda ou não devolução, e a cessação de uma subscrição Essential corresponde a uma simples cessação da faturação.

5.2 **Reserva de Propriedade.** Até à conclusão do Período de Aquisição de Propriedade definido no Artigo 5.3, ou até ao pagamento integral do Buy-Out previsto no Artigo 5.8, o Dispositivo é cedido a título de comodato e permanece propriedade exclusiva da Spectra Beauty BV.

5.3 **Período de Aquisição de Propriedade.** A propriedade plena do Dispositivo é transferida para o Artista após doze (12) meses consecutivos de subscrição Professional ativa. Os meses em pausa não contam para o Período de Aquisição de Propriedade. Para evitar quaisquer dúvidas, cada mês em pausa prorroga por um mês o momento da transferência de propriedade; o Dispositivo apenas se torna propriedade do Artista após a conclusão de doze (12) meses de subscrição ativa.

5.4 Durante o Período de Aquisição de Propriedade, o Artista não pode vender, arrendar, alugar, empenhar, modificar ou transferir o Dispositivo para terceiros.

5.5 Concluído o Período de Aquisição de Propriedade, a propriedade plena do Dispositivo é transferida automaticamente para o Artista, sem custos adicionais. A Spectra emite, a pedido, uma confirmação escrita da transferência de propriedade.

5.6 **Substituição de um Dispositivo Defeituoso.** Enquanto o Dispositivo cedido a título de comodato estiver em serviço, se deixar de funcionar sem culpa do Artista, a Spectra cede um Dispositivo de substituição, também a título de comodato e de valor equivalente, com um prazo de expedição previsto de vinte e quatro (24) horas a contar da comunicação da avaria pelo Artista. O Artista devolve à Spectra a unidade avariada. Um Dispositivo de substituição não reinicia nem prorroga o Período de Aquisição de Propriedade, que prossegue ininterruptamente. Os danos, a utilização indevida, a perda e a reparação não autorizada estão excluídos da presente disposição e regem-se pelo Artigo 5.11.

5.7 **Easy Exit.** O Artista pode cessar a subscrição em qualquer momento, incluindo durante o primeiro mês, sem necessidade de justificação. Após a cessação, o Artista devolve o Dispositivo em estado funcional, sem danos e na embalagem original completa, no prazo de catorze (14) dias a contar da data da cessação. Após a receção e a inspeção pela Spectra, o presente Contrato cessa contra o pagamento de uma taxa fixa de inspeção e recondicionamento de €25, faturada juntamente com a última mensalidade de subscrição. Os custos de envio da devolução ficam a cargo do Artista. Para evitar quaisquer dúvidas: as mensalidades de subscrição já pagas (incluindo a primeira mensalidade de subscrição) não são reembolsadas ao abrigo do Easy Exit.

5.8 **Buy-Out.** Em alternativa à devolução prevista no Artigo 5.7, o Artista pode optar por conservar o Dispositivo mediante o pagamento do Buy-Out. Esta quantia compensa a Spectra pelo valor comercial do Dispositivo (€180), pela formação e certificação prestadas e pelos custos de integração suportados. O pagamento do Buy-Out transfere a propriedade plena do Dispositivo para o Artista imediatamente após a receção do pagamento. Em caso de Buy-Out, não é devida qualquer taxa de inspeção.

5.9 O valor do Buy-Out é determinado pelo número de meses de subscrição concluídos e integralmente pagos no momento da cessação:

Meses pagos concluídos	Buy-Out (Fórmula Professional)
0 - 3	€ 180
4 - 7	€ 120
8 - 11	€ 60
12 +	€ 0 - a propriedade é transferida automaticamente, sem qualquer encargo

5.10 O Buy-Out é faturado juntamente com a última mensalidade de subscrição e é devido no prazo de catorze (14) dias a contar da data da fatura. As Partes acordam expressamente que o Buy-Out constitui uma compensação forfetária razoável, qualificando-se como cláusula indemnizatória forfetária na aceção do artigo 5.88 do Código Civil belga, e não como cláusula penal. As Partes reconhecem ainda que o Buy-Out correspondente aos meses concluídos 0-3 equivale ao valor comercial do Dispositivo UV LED (€180), sendo por isso intrinsecamente proporcional.

5.11 **Danos, Perda ou Não Devolução.** Caso ocorra qualquer das seguintes situações: (a) o Artista não devolver o Dispositivo nos termos do Artigo 5.7 no prazo de trinta (30) dias a contar da cessação; (b) o Artista não pagar o Buy-Out previsto no Artigo 5.8 no prazo de trinta (30) dias a contar da fatura; (c) o Dispositivo for devolvido danificado, incompleto ou não funcional, além do desgaste razoável; ou (d) o Dispositivo for declarado perdido ou destruído durante o Período de Aquisição de Propriedade, então o valor do Buy-Out correspondente à data da cessação, conforme previsto no Artigo 5.9, torna-se imediatamente exigível, em substituição da taxa de inspeção. O Artista autoriza a Spectra a debitar este montante no meio de pagamento registado, nos termos do Artigo 8.3, sem necessidade de autenticação adicional.

5.12 **Consumíveis.** O Pink Power UV Adhesive, o Pink Power Primer e o Pink Power Remover (coletivamente, os "Consumíveis") passam a ser propriedade do Artista no momento da entrega. Os Consumíveis não são devolvíveis nem reembolsáveis, salvo em caso de artigos defeituosos ou incorretos, tratados em conformidade com a Política de Devolução e Reembolso.

Artigo 6 — Certificação e Formação

6.1 A conclusão da formação da Spectra Lash Academy e da avaliação final é condição para a ativação da subscrição, para a inclusão no Certified Artists Map e para a utilização do selo Spectra Certified.

6.2 O acesso à Spectra Lash Academy em linha e aos materiais de formação é conferido por qualquer dos seguintes fundamentos: (a) uma subscrição ativa; (b) o período de seis (6) meses subsequente à mais recente encomenda ou pagamento do Artista à Spectra, de qualquer natureza; ou (c) uma concessão de fidelidade ou de cortesia atribuída pela Spectra, ao seu exclusivo critério, que pode incluir acesso prolongado ou vitalício. A certificação obtida numa Masterclass presencial é uma qualificação única que não caduca. O selo Spectra Certified e a inclusão do Artista no Certified Artists

Map permanecem condicionados a uma subscrição ativa e caducam automaticamente com a sua cessação.

Artigo 7 — Certified Artists Map

7.1 Durante a subscrição ativa, o Artista é incluído no Certified Artists Map público (spectralashes.eu/pt/artists) como Spectra Certified Artist (pin de diamante luminoso).

7.2 O Artista é responsável por manter os dados da sua ficha exatos e atualizados através do portal do cliente. A Spectra pode remover fichas inexatas, abusivas ou não conformes com as normas da marca.

Artigo 8 — Faturação, Pagamento e Autorização

8.1 As faturas são emitidas pela Spectra Beauty BV em conformidade com a legislação belga em matéria de IVA. As mensalidades indicadas incluem o IVA. Caso o Artista comunique um número de IVA intracomunitário válido, as faturas são emitidas ao abrigo do regime de autoliquidação, aplicando-se o correspondente montante sem IVA. Caso contrário, aplica-se o regime do Balcão Único (OSS) e o IVA incluído no preço indicado é o aplicável no país de estabelecimento do Artista.

8.2 O pagamento é cobrado automaticamente através do meio de pagamento registado no portal do cliente.

8.3 **Autorização de Débitos sem Presença do Titular.** Ao registar um meio de pagamento e ao assinar o presente Contrato, o Artista autoriza expressamente a Spectra Beauty BV a debitar o meio de pagamento registado, sem necessidade de autenticação adicional, relativamente a: (a) mensalidades recorrentes de subscrição; (b) a taxa de inspeção prevista no Artigo 5.7; (c) o Buy-Out previsto no Artigo 5.8; (d) quaisquer montantes devidos ao abrigo do Artigo 5.11 (Danos, Perda ou Não Devolução); e (e) quaisquer outros montantes validamente faturados ao abrigo do presente Contrato. O Artista reconhece que apenas os meios de pagamento que suportam cobrança recorrente sem presença do titular - cartão de crédito, cartão de débito, ShopPay, Apple Pay, Google Pay ou uma autorização de débito direto SEPA (domiciliação) - são elegíveis para subscrever. Caso o Artista pague por débito direto SEPA, o Artista fornece uma autorização SEPA assinada com uma referência da autorização (ADD) única; a Spectra comunica previamente cada cobrança (pré-notificação) no prazo exigido pelo regulamento SEPA aplicável, e a autorização de débito sem presença do titular prevista no presente Artigo estende-se a todas as cobranças efetuadas ao abrigo dessa autorização.

Artigo 9 — Propriedade Intelectual e Utilização da Marca

9.1 Todas as marcas, logótipos, materiais de formação, fotografias e conteúdos da Spectra permanecem propriedade exclusiva da Spectra Beauty BV.

9.2 O Artista recebe uma licença pessoal, não exclusiva e não transmissível para acesso e utilização dos materiais de formação para uso profissional próprio. Esta licença subsiste enquanto o Artista

beneficiar de acesso à Academy nos termos do Artigo 6.2 (subscrição ativa, período de seis meses subsequente à mais recente encomenda ou pagamento, ou concessão discricionária da Spectra).

9.3 É expressamente proibido copiar, partilhar ou distribuir materiais de formação, utilizar a marca Spectra sem autorização escrita prévia, proceder a engenharia inversa ou replicar fórmulas de produtos, ou utilizar o selo de certificação Spectra após a cessação da subscrição.

Artigo 10 — Proteção de Dados

10.1 A Spectra trata os dados pessoais em conformidade com o RGPD e com a Política de Privacidade disponível em spectralashes.eu/en/privacy.

10.2 O Artista consente na publicação do seu nome, denominação comercial, cidade e dados de contacto no Certified Artists Map durante a vigência da subscrição.

Artigo 11 — Responsabilidades Profissionais

O Artista é responsável por:

- Realizar testes de sensibilidade em novos clientes
- Seguir o protocolo de aplicação Spectra
- A segurança dos clientes e o cumprimento da regulamentação local de saúde e segurança
- Manter um seguro de responsabilidade civil profissional adequado, que cubra a atividade de lash
- Deter as qualificações profissionais e/ou as licenças exigidas em conformidade com a legislação do país do Artista

Artigo 12 — Utilizações Proibidas

O Artista compromete-se a não:

- Revender produtos a não subscritores ou a terceiros
- Criar várias contas para contornar limites de compra ou os preços de subscrição aplicáveis
- Utilizar os serviços para fins ilícitos
- Modificar, desmontar ou reparar o Dispositivo UV LED fora dos canais autorizados pela Spectra
- Fazer-se passar por outra pessoa ou entidade na utilização dos serviços

A violação do presente artigo pode conduzir à cessação imediata da subscrição e da certificação, sem prejuízo do direito da Spectra a indemnização e à exigibilidade imediata do Buy-Out previsto no Artigo 5.

Artigo 13 — Responsabilidade

13.1 A Spectra não é responsável por danos resultantes de utilização indevida, do incumprimento das instruções de formação e de aplicação, ou de reações dos clientes.

13.2 A responsabilidade total da Spectra está limitada ao montante total de subscrição pago pelo Artista nos últimos doze (12) meses.

13.3 A Spectra não é responsável por danos indiretos, incidentais, consequenciais ou punitivos.

Artigo 14 — Duração e Cessação

14.1 O presente Contrato entra em vigor com a assinatura do Artista e mantém-se em vigor durante a vigência da subscrição.

14.2 A cessação da subscrição faz cessar automaticamente o presente Contrato, sem prejuízo das obrigações de Easy Exit, de Buy-Out e de devolução do Dispositivo UV LED previstas no Artigo 5 (Fórmula Professional).

14.3 A Spectra pode fazer cessar o presente Contrato com efeitos imediatos nos casos previstos nos Termos e Condições e no Artigo 12.

Artigo 15 — Lei Aplicável e Litígios

15.1 O presente Contrato rege-se e é interpretado em conformidade com o direito belga.

15.2 Os litígios decorrentes do presente Contrato ou com ele relacionados são submetidos exclusivamente ao Tribunal de Empresas de Antuérpia, divisão de Antuérpia.

Artigo 16 — Divisibilidade

Caso alguma disposição do presente Contrato seja declarada nula, inválida ou inexequível, tal não afeta a validade e a exequibilidade das restantes disposições.

Artigo 17 — Assinatura Digital

O presente Contrato pode ser assinado por via eletrónica. O Artista reconhece que uma assinatura eletrónica tem a mesma validade jurídica que uma assinatura manuscrita, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 910/2014 (eIDAS).

Artigo 18 — Língua

18.1 O presente Contrato é celebrado em inglês, neerlandês, francês e português. A versão inglesa é a versão de referência.

18.2 Em caso de divergência ou de dúvida de interpretação entre as versões linguísticas, prevalece a versão inglesa, salvo quando a lei local imperativa exija o contrário. Em particular, para os Artistas

estabelecidos em França, prevalece a versão francesa na medida do exigido pela Lei francesa n.º 94-665, de 4 de agosto de 1994 (Loi Toubon).

18.3 O Artista confirma ter recebido o Contrato na língua da sua escolha e ter tido a oportunidade de analisar cada versão e de obter aconselhamento sobre a mesma antes da assinatura.